

AVISO N.º 4/2016

MEDIDA 19 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA (DLBC) LEADER
SUBMEDIDA 19.2 – APOIO À REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DO ÂMBITO DAS ESTRATÉGIAS DE
DESENVOLVIMENTO LOCAL (EDL)
INTERVENÇÃO 7.5 – INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURAS DE LAZER E TURÍSTICAS E INFORMAÇÕES
TURÍSTICAS
PORTARIA Nº 97/2015, DE 20 DE JULHO
ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA ASDEPR

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 7.5 – Investimento em Infraestruturas de Lazer e Turísticas e Informações Turísticas, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+).

1. Objetivos

Dinamizar atividades e serviços de apoio turístico, nomeadamente as atividades de animação, para que as zonas rurais se tornem atrativas para quem lá vive e para quem as visita.

2. Prioridade

- 6 – Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais
- B – Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais

3. Área geográfica

Território de Intervenção da ASDEPR, constituído pelos concelhos de Lagoa, Vila Franca do Campo, Povoação, Nordeste e Ribeira Grande

4. Natureza dos beneficiários

- 4.1 Autarquias locais

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de
Desenvolvimento Rural
*A Europa investe nas zonas
rurais*

4.2 Empresas municipais

4.3 Qualquer pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos

5. Tipologia dos pedidos de apoio

As tipologias dos pedidos de apoio são, designadamente, as constantes do Anexo II da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

6. Dotação Orçamental

A dotação orçamental de Despesa Pública afeta ao presente concurso é de 80.650,32 €.

7. Número máximo de projetos de investimento admitidos por beneficiário

Não aplicável.

8. Despesas elegíveis

As despesas elegíveis são, designadamente, as constantes dos Anexos III da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

9. Despesas não elegíveis

As despesas não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo IV da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

10. Forma, taxa e limites dos apoios

10.1 Os apoios previstos para esta intervenção assumem a forma de subvenção não reembolsável, comparticipada em 85% pelo FEADER e 15% pelo orçamento regional.

10.2 As taxas de apoio variam entre 80% e 100%, nos termos do anexo V da Portaria 97/2015, de 20 de julho.

10.3 A concessão dos apoios no âmbito da portaria 97/2015 respeita o estabelecido no Regulamento (EU) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de *minimis*.

11. Critérios de seleção

A pontuação é atribuída aos critérios de seleção, através da seguinte fórmula:

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de
Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas
rurais

Handwritten signature in blue ink.

$$P = 0,25 A + 0,30 B + 0,25 C + 0,10 D + 0,10 E$$

Sendo que:

P – Pontuação

Pontuação total do pedido de apoio que traduz a soma ponderada dos critérios A a E.

Os projetos que não obtenham a pontuação igual ou superior a 50 pontos são indeferidos.

Apresenta-se a pontuação para cada um dos critérios de seleção:

	Pontuação
A – Conformidade do projeto com os objetivos da EDL	
Não adequado	0
Adequado	75
Muito adequado	100
B – Contributo do projeto para a promoção e diversificação da oferta turística e de espaços de lazer no espaço rural	
Sem relevância	0
Pouco relevante	50
Relevante	75
Elevada relevância	100
C – Impacto do projeto no território de Intervenção	
Sem impacto	0
Com impacto local	75
Com impacto concelhio	100
D – Ambiente	
Utilização de recursos endógenos ou resíduos gerados na Região	
Eficiência energética e utilização de energias renováveis	
Contribuição para a sensibilização ambiental	
Proteção ambiental	
Outros não especificados	

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais



Classificação:	
Nenhum vetor	0
1 vetor	75
2 ou mais vetores	100
E – Promoção do emprego	
Aumenta o número de postos de trabalho?	
<input type="checkbox"/> Não	0
<input type="checkbox"/> Sim	100

12. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio são apresentados entre os dias 15 de janeiro e 15 de fevereiro de 2016.

13. Procedimentos para a apresentação dos pedidos de apoio

13.1 A apresentação dos pedidos de apoio é efetuada na sequência da abertura de concurso, de acordo com o plano anual divulgado no portal do PRORURAL⁺, em <http://proruralmais.azores.gov.pt>, e no portal do Portugal 2020, em www.portugal2020.pt.

13.2 A apresentação dos pedidos de apoio e dos documentos ou declarações que sejam constitutivos da sua elegibilidade, efetua-se através da submissão eletrónica do formulário disponível no portal do PRORURAL⁺, sendo a autenticação dos mesmos, realizada através de código de identificação atribuído para o efeito.

13.3 Considera-se a data da apresentação do pedido de apoio a data da última submissão eletrónica.

14. Documentos a apresentar no pedido de apoio

Elegibilidade do beneficiário:

- Identificação Fiscal
- Identificação Civil
- Certidão Permanente
- Declaração de Início de Atividade
- Situação Tributária
- Situação Contributiva
- Relatório e Contas
- Modelo IES
- Licença de Exploração
- Licença Comercial / Utilização

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais

Elegibilidade do Projeto:

- Comprovativo da Posse do Terreno ou Imóvel
- Orçamentos
- Orçamentos adicionais
- Catálogos técnicos
- Memória Descritiva
- Alvará de Construção
- Capitais Alheios
- Planta de Localização
- Planta do Estabelecimento
- Planta da Cobertura
- Alçados e Cortes
- Mapa de Vãos

15. Pareceres de entidades externas e das entidades que intervêm no processo de decisão

Os investimentos propostos devem ser objeto de parecer prévio, por parte das entidades com competência na matéria, quando aplicável.

Após a conclusão da análise do pedido de apoio e aplicação dos critérios de seleção, é emitido um parecer técnico e uma proposta de decisão, devidamente fundamentada, sendo esta enviada à Autoridade de Gestão, para decisão final.

16. Contactos onde podem ser obtidas informações adicionais

ASDEPR - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural

Sede

Morada: Gaveto da Rua do Espírito Santo, n.º 11 B

Rosário

9560-079 Lagoa

Telefone: 296965768

Fax: 300013490

E-mail: asdepr.isabel@mail.telepac.pt

Gabinetes de Desenvolvimento Local

Povoação

Morada: Rua Infante Sagres

Povoação

9650-422 Povoação

Telefone: 296550200

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de
Desenvolvimento Rural
*A Europa investe nas zonas
rurais*

E-mail: asdepr.jose.a@gmail.com

Nordeste

Incubadora de Empresas de Nordeste

Morada: Largo da Ponte, s/n

Nordeste

9630-165 Povoação

Telefone: 296098229

E-mail: asdepr.catia@gmail.com

17. Meios de divulgação

O presente aviso bem como a legislação aplicável, estão disponíveis no portal do PRORURAL+, em <http://proruralmais.azores.gov.pt>, e na página web da ASDEPR, em www.asdepr.com.pt.

18. Processo de divulgação dos resultados

Os pedidos de apoio decididos serão divulgados no site do PRORURAL+ em <http://proruralmais.azores.gov.pt>

Lagoa, 15 de janeiro de 2016

O Organismo Intermediário de Gestão



Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de
Desenvolvimento Rural
*A Europa investe nas zonas
rurais*